

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Março de 2021.

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
Órgão/Entidade: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Processo Nº: 2020-K4T6Q
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para o Ensino à Distância da ESESP.

Valor estimado: R\$ 93.318,56 (noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Acolhimento de propostas: 25/03/2021 às 09:00 h até 07/04/2021 às 09:00 h.

Abertura de propostas: 07/04/2021, às 09:30 h.

Abertura da sessão pública: 07/04/2021, às 10:00 h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Compras@esesp.es.gov.br

Rodrigo Amorim Cristello
Pregoeiro/ ESESP
Protocolo 657023

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 050/2021

PROCESSO Nº 2020-G98KV
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Educação Alimentar e Nutricional - Demanda Específica SETADES TC 002/2020.

Contratado: Letícia Karina Rodrigues
Período: 06/04 à 01.06.2021
Valor Hora: R\$ 109,00
Carga Horária Total: 40h/a.

Dotação Orçamentária: 20.47.101.08.306.0026.6863,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 24 de Março de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 657169

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -**RESOLUÇÃO DE Nº. 077, de 10 de fevereiro de 2021.**

A Diretoria Executiva da PREVES, com base no inciso XIII, do artigo 13 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CD nº 003 de 12 de novembro de 2013,

Considerando:
I - a necessidade de adotar providências para normatizar regras internas de gestão;

II - a necessidade de adotar regras que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência,

assim como regras de transparência;

III - que é responsabilidade da Diretoria Executiva o gerenciamento do processo eleitoral dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que representam os participantes e assistidos;

III - a necessidade de recompor os Conselhos Deliberativo e Fiscal até, no máximo, 10/11/21.

Resolve:
Art. 1º Designar os empregados e servidor participante, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral da PREVES, pelo prazo de 300 (trezentos) dias ou até a homologação dos resultados eleitorais da Fundação.

- Sr. Renan Pizzol Broedel, matrícula nº. 008, Presidente;

- Sr. Marco Antonio Bessa Soares, matrícula nº. 013, Membro;

- Sra. Waleska Fromholz Madi, matrícula 003, Membro;

- Sr. Nelber da Silva Martins, nº. funcional 3586766, Membro.

Art. 2º No impedimento do Presidente da Comissão, a Comissão será presidida pela Sra. Waleska Fromholz Madi, matrícula nº. 003.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como responsabilidade a construção do Regulamento Eleitoral e o gerenciamento do processo eletivo até a homologação dos resultados eleitorais da Fundação.

Art. 4º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

Art. 5º As atividades da Comissão Eleitoral não são remuneradas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Vitória, 10 de fevereiro de 2021.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor-Presidente / PREVES
Protocolo 657024

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO SUFIS-Nº N.º 005/2020**

Considera-se iniciado o procedimento fiscal decorridos dez dias, contados da data registrada no comprovante de entrega desse Termo, conforme o Artigo 808, Inciso I, combinado com o Artigo 812, § 5º, Inciso VI, alínea "a", ambos do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. O Auditor Fiscal, MIGUEL ANGELO PANDINI, foi designado para atender o Plano de Auditoria Fiscal 00633/2021 e a execução das atividades dar-se-á nas dependências da SEFAZ. O prazo previsto para encerramento desta fiscalização é de noventa dias contados a partir da data de intimação, podendo ser prorrogado de acordo com a Portaria 16-R, de 07/06/2018.

O contribuinte está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

RAZÃO SOCIAL; NUMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL; CNPJ;

NÚMERO DO PROCESSO.

SERRA
HEBROM TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI; 083.576.51-7; 34.069.670/0001-86; 89537890.

Colatina, 24 de Março de 2021.

José Luís Silva Marques
Subgerente Fiscal - Região Noroeste
Protocolo 657049

PORTARIA Nº 31-S, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **LAURO RIBAS VIANNA FILHO**, nº funcional 3140679, do cargo em comissão de Subgerente, QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 657281

PORTARIA Nº 32-S, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **GUSTAVO JULIANO LEITAO DA CRUZ**, nº funcional 3600548, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fazendária, QC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 657282

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**Polícia Civil - PC-ES -****EDITAL Nº 007/2021 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **31.03.2021 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento/apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral: **PAD 014/2019** em desfavor **PC IP NELSON JOSÉ DA SILVA CASTRO** (Defensora: Dra. Grazielle Gusmão Tavares Dias, OAB/ES 21.665); **PAD 004/2019** em desfavor **PC IP GILBERTO GIL DEMATTE PERINI** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888); **PAD 036/2019** em desfavor **PC IP HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888).

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 656011**EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO nº. 0009-2021**

Ordem de Fornecimento nº.0009-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo PCES: 2021-TBKQ3
Processo PMES: 87640511

Forma de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0016/2020

CONTRATADA: S.P.M. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 31.351.099/0001-08
OBJETO: Aquisição de Elemento Filtrante(Refil).

Valor Total R\$ 4.101,00
Fonte: 101

DRª. DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto da PCES
Protocolo 657192

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**RESULTADO DA ANÁLISE Edital de Credenciamento nº 001/2018**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN | ES, de acordo com o item 12.3, obedecendo ao disposto no item 11.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2018, torna público o resultado da análise da documentação e pontuação obtida para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço técnico profissional de avaliação de bens do DETRAN/ES. Encontra-se APTA para o credenciamento a empresa: **RENAN S MARANGUANHE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ 38.453.234/0001-67, cuja